



ANEXO III

Proposta UVE - Simplificar o Tarifário da Rede Pública de Carregamento
(novembro 2022)

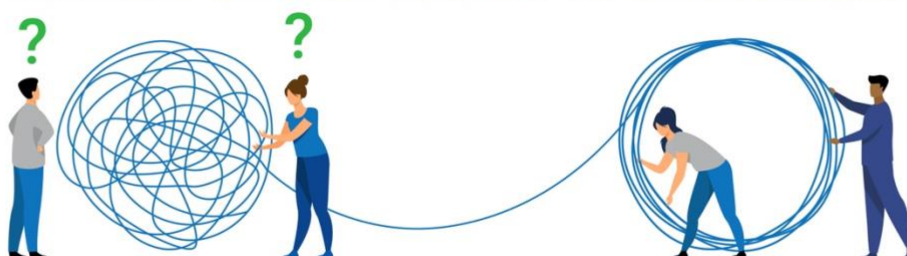




PROPOSTA UVE

SIMPLIFICAR

TARIFÁRIO DA REDE PÚBLICA DE CARREGAMENTO



Provavelmente o maior problema atual da nossa rede pública de carregamento é a complicação dos tarifários, a dificuldade que existe ao chegar a um posto de carregamento e saber o real custo do carregamento.

Não é de hoje a preocupação da UVE com esta situação, ao longo dos anos a batalha pela simplificação sempre esteve no topo das prioridades, no entanto sugerir ou forçar alterações que provocariam mais danos do que vantagens não pode ser a atitude de uma associação que se pretende responsável e focada num caminho com o mínimo de retrocessos possível.

Mas chegou a hora do próximo passo, e é o momento de tornar público o trabalho do último ano para passarmos a uma ação de maior pressão sobre os atores do mercado com vista à adoção de medidas que simplifiquem os tarifários. Estão agora reunidas todas as condições para que isso seja possível sem qualquer prejuízo para o utilizador.

A nossa rede pública de carregamento possui dois grandes atores que geram um preço final para o utilizador: o CEME – Comercializador de Energia para a Mobilidade Elétrica e o OPC – Operador de Pontos de Carregamento; é a junção dos dois custos que gera o nosso custo final.

O CEME é responsável pela parcela da energia, o custo da eletricidade. Um CEME vende eletricidade, e a medida de contabilização da eletricidade é o kWh. A esmagadora maioria já atua desta forma no mercado, mas devemos rapidamente ter 100% da oferta CEME nesta unidade de venda.




O OPC é responsável pela disponibilização dos postos de carregamento, e devido à variabilidade na potência efetiva de carregamento é compreensível a possibilidade de cobrança por tempo, no entanto se queremos avançar na simplificação de tarifários uma enorme vantagem com vista à simplificação será termos as duas componentes do preço (CEME + OPC) na mesma unidade (energia).

Até chegarmos ao ponto onde estamos hoje diversas evoluções técnicas foram necessárias, muitos trabalhos silenciosos foram efetuados, sendo que a UVE forçou muitos desses avanços, em colaboração com a EGME – Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica e os diversos agentes de mercado.

Asseguradas as condições técnicas, a UVE reuniu depois com os principais CEMEs e OPCs apresentando uma proposta clara e precisa de um modelo de tarifário que visa simplificar a utilização e criar uma fácil compreensão do custo total que um utilizador vai ter ao usar a rede pública de carregamento.



Roma e Pavia não se fizeram num dia, por isso avançamos com um primeiro passo que visa esta simplificação nos postos de carregamento rápido (PCR) e Ultra-rápido (PCUR). Não será a simples publicação deste trabalho que levará a implementação destas medidas, a sensibilização dos CEME e OPC precisa de continuar. As ações tomadas pelos utilizadores devem mostrar e forçar o caminho.

PROPOSTA UVE			
Exemplo de tarifário PCUR para OPC			
	 Type 2	 CHAdeMO	 CCS Combo 2
TARIFA DE CARREGAMENTO			
TOMADA	AC 43 kW	DC 50 kW	DC 175 kW
ENERGIA	0,15€ / kWh	0,15€ / kWh	0,20€ / kWh
ADICIONAL	0,40€ / min. Apos 180 minutos	0,40€ / min. Apos 45 minutos	0,40€ / min. Apos 30 minutos
Exemplo de um carregamento de 35 minutos CCS de 60 kWh: (0,20€ x 60) + (5 minutos x 0,40€) = Tarifa Energia 12€ + Sobretaxa 2€			
Proposta de tarifário para um posto de carregamento ultra-rápido. Com cobrança por kWh e penalização por uso indevido do equipamento. Naturalmente os valores indicados são apenas ilustrativos para ajudar a exemplificação.			

Legenda: AC = Corrente Alternada; DC = Corrente Contínua; kW = kilowatt; kWh = kilowatt hora; min. = minutos.

1. Diferenciação de custo por tipo de tomada e/ou potência de carregamento.
2. Cobrança em energia (kWh) com uma taxa suplementar por tempo (minutos) após determinado período de utilização.

O objetivo é que da parte do utilizador passe a existir uma perceção do custo final por kWh, paralelamente a uma noção de utilização eficiente do posto, finda a qual existe lugar ao pagamento de um adicional por uso incorreto/indevido.

O adicional por tempo serve para compensar o OPC quando o tempo de utilização do posto ultrapassa um valor razoável, sendo expectável que o veículo já estará a carregar a uma potência baixa, fazendo diminuir o rendimento do OPC. Num tarifário apenas por tempo, como temos atualmente na quase totalidade dos postos rápidos, não existe esta preocupação pelo OPC, pois independentemente da potência de carga efetiva o seu rendimento será associado ao tempo de uso do posto. Por isso num modelo com custo por energia como propomos torna-se necessária a criação de mecanismos de compensação, que sejam percecionados como justos pelo utilizador e que compensem o OPC pelo uso excessivo do posto.



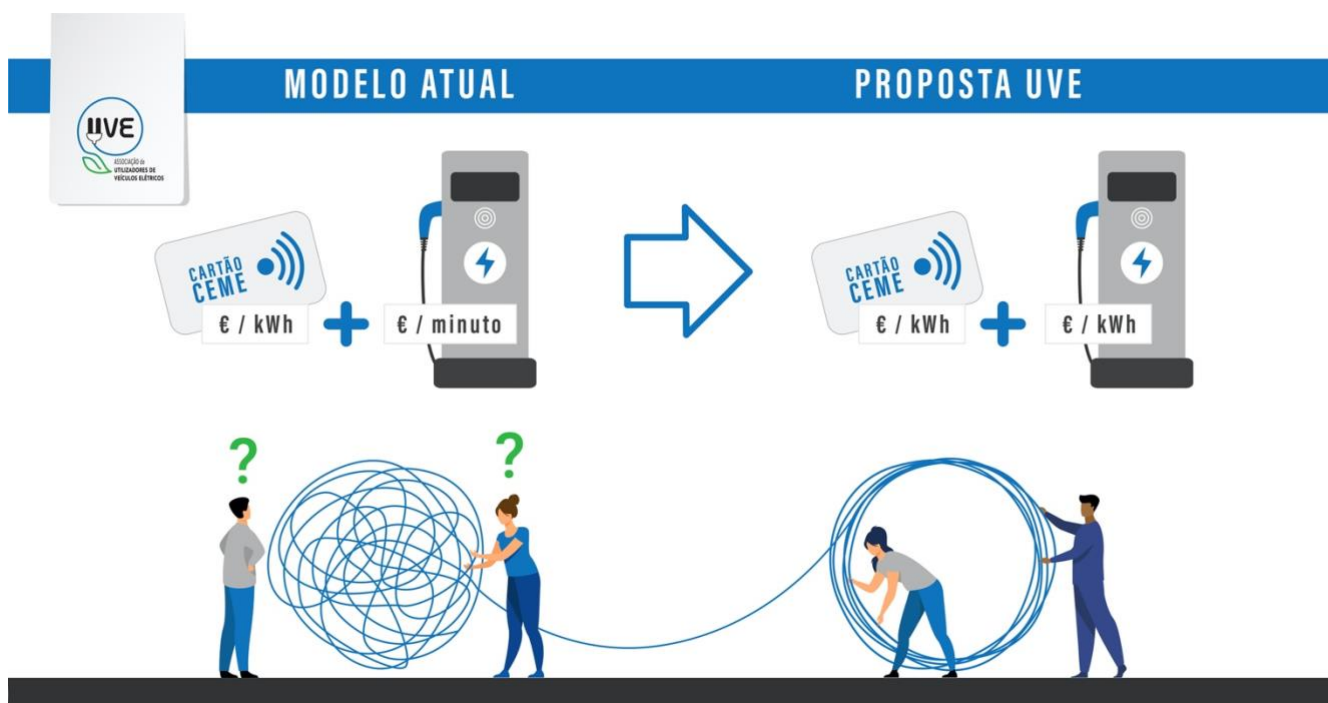
Naturalmente vários fatores vão influenciar a criação deste tarifário. Os custos por kWh e tempo ao fim do qual é cobrada a penalização serão influenciados não só pela potência do posto, mas também pela diferenciação do mesmo: por exemplo será totalmente diferente o custo da tomada AC – Corrente Alternada conforme seja possível carregar em simultâneo ou não em DC – Corrente Contínua neste posto.

Também o tempo a partir do qual se paga um adicional será variável, num posto DC de 350 kW até pode ser compreensível um adicional a partir de 15/20 minutos, enquanto num DC de 30 kW esta penalização será mais compreensível após 60/80 minutos.

Tanto o custo CEME como o custo OPC, como já acontece em alguns casos, é imperativo que inclua todas as tarifas e impostos, e seja um valor final global. Este modelo de tarifário consideramos facilitar essa possibilidade, sem prejuízo de continuarmos a ter uma fatura com todas as tarifas e impostos discriminados, no caso de o utilizador querer aceder a essa decomposição de custos.

Em função dos desenvolvimentos técnicos garantidos pela EGME que serão disponibilizados, no limite, a partir do dia 1 de janeiro 2023, a todos os OPC, a aplicação do modelo de tarifário proposto, em nosso entender, não significa, de forma alguma, qualquer acréscimo de custo para o utilizador.

Tendo o utilizador um custo contratado com o seu CEME em kWh, que facilmente conhece pois ele não vai depender do local de carga ou tipo de posto, ao chegar ao carregador escolhido para efetuar o seu carregamento, basta adicionar o custo por kWh afixado no local para facilmente obter o seu custo total por kWh.



Legenda da foto:

Modelo atual: Um custo CEME em kWh adicionado de um custo OPC por tempo, resulta numa fórmula de cálculo difícil, só facilitada atualmente por algumas ferramentas digitais que estão disponíveis no mercado.

Proposta UVE: Um custo CEME em kWh adicionado de um custo OPC em kWh resulta numa conta fácil e perceptível pelo utilizador.



A escolha dos utilizadores será natural e decisiva, entre um posto com um custo “simplificado” em energia e outro que obrigue a cálculos mais complicados.

Na realidade, na nossa visão, basta que um OPC, de grande dimensão e dispersão nacional, adira a este formato de tarifário: **a escolha dos utilizadores a partir desse momento ditará as regras**. Contamos com todos os utilizadores nesse momento de decisão e demonstração da solução que melhor serve a sua experiência de utilização da rede de carregamento.

Acrescentamos uma nota final de outras soluções de simplificação que podem ser implementadas pelos CEME:

1. Em vez da habitual tarifa para período de vazio / fora de vazio, passar a existir uma tarifa plana sobre a qual se pode aplicar um desconto percentual ou de valor fixo a partir de determinada hora ou num determinado dia da semana;
2. Cobrança de uma tarifa plana (de valor fixo por energia ou mensalidade) que inclua todos os custos de carregamento (CEME e OPC).

A UVE continuará a sua missão da demonstração dos benefícios da implementação deste novo tipo de tarifário junto dos OPC e CEME.